



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

PROJETO DE LEI

"INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, O DIA DA ESCOLA METODISTA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 'O SEMEADOR'."

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Datas e Eventos de São Caetano do Sul, o "Dia da Escola Metodista de Educação Especial 'O Semeador'".

Parágrafo único. O dia mencionado no "caput" será comemorado, anualmente, em 15 de novembro, em alusão à data de fundação da Escola Metodista de Educação Especial "O Semeador", no ano de 1974.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Escola Metodista de Educação Especial "O Semeador", fundada em 15/11/1974, tem desempenhado um papel fundamental na comunidade local, proporcionando atendimento educacional especializado (AEE) e programas socioassistenciais aos munícipes de São Caetano do Sul e região. Em 2024, a instituição celebra seus 50 anos de contribuição para a educação inclusiva e o suporte social.

Ao longo dessas cinco décadas, "O Semeador" tem sido um marco no desenvolvimento de políticas e práticas inclusivas, promovendo ações de defesa dos direitos das pessoas com deficiência e representando um importante ponto de apoio para a comunidade. A escola oferece um ambiente especializado que inclui programas educativos e terapias, visando o desenvolvimento integral de seus alunos.

Além disso, a escola proporciona oficinas que permitem aos alunos aprimorarem suas habilidades e competências, promovendo a interação social e fortalecendo os vínculos familiares. A existência da Escola Metodista de Educação Especial "O Semeador" é vital não apenas para os diretamente beneficiados, mas para toda a comunidade, pois promove uma inclusão efetiva e ativa.

A criação do "Dia da Escola Metodista de Educação Especial 'O Semeador'" no calendário oficial do município, a ser comemorado anualmente em 15 de novembro, reconhece e celebra o legado da instituição. Esta data proporcionará uma oportunidade para destacar e reforçar o valor e a necessidade contínua de "O Semeador" em nossa cidade, além de servir como um lembrete da nossa responsabilidade coletiva em apoiar e expandir o alcance de suas



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

missões.

Solicito, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei, garantindo o reconhecimento merecido a uma entidade que é verdadeiramente essencial para o bem-estar e o desenvolvimento de São Caetano do Sul.

Plenário dos Autonomistas, 21 de outubro de 2024.

CAIO MARTINS SALGADO
(CAIO SALGADO)
VEREADOR